

Tipo do Documento	ROTINA OPERACIONAL PADRÃO	ROP.DENF.015 - Página 1/4	
Título do Documento	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ENFERMAGEM	Emissão: 2/8/2024	Próxima revisão: 2/8/2026
		Versão: 1	

1. FINALIDADE

Normatizar a Educação Permanente para a Equipe de Enfermagem no âmbito das unidades assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), com o objetivo de melhorar a qualidade e a segurança da assistência de enfermagem.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Unidades assistenciais que possuem profissionais vinculados direta ou indiretamente à Divisão de Enfermagem (DENF).

3. COMPETÊNCIA

Equipe de Enfermagem do HC-UFTM.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde” de 2003 aprovada pela Resolução do CNS nº 335/2003; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) instituída por meio da Portaria GM/MS nº 198/2004; Diretrizes de implementação da PNEPS, Portaria FM/MS nº 1.996/2007; “Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido pra o seu fortalecimento” do Ministério da Saúde, 2018.

5. NORMAS

5.1 Conceitos e definições

- A Educação Permanente (EP) em Saúde é tida como a aprendizagem no trabalho por meio de ações que consideram os problemas e as necessidades provenientes do processo de trabalho em saúde visando a transformação das práticas profissionais e da organização do trabalho.
- A EP tem como objetivo promover um espaço de aprendizagem significativa (que faça sentido) de forma a permitir que as equipes de saúde desenvolvam uma postura crítica reflexiva da prática profissional a fim de proporcionar mudanças no espaço de trabalho.

5.2 Diretrizes

- A EP em Enfermagem deverá ser realizada em todos os turnos (matutino, vespertino e noturno; ou diurno e noturno pares e ímpares) até o último dia de cada mês;
- A EP deverá ser realizada pelo enfermeiro, ou pessoa por ele designada com sua supervisão/acompanhamento, minimamente, uma vez por mês;
- O tema da EP deverá ser definido pela gestão ou a partir da demanda do setor ou atender recomendações dos gestores;
- O responsável técnico (RT) da equipe de enfermagem deverá, no início de cada ano, criar um processo único e anual no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o registro das ações educativas e enviar à Unidade de Apoio à Gestão Enfermagem (UAGENF) para o acompanhamento e controle do SEE;
- O responsável pela EP deverá gerar um relatório mensal dentro do processo anual específico;

Cópia eletrônica não controlada.

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.

© 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados

www.Ebserh.gov.br

Tipo do Documento	ROTINA OPERACIONAL PADRÃO	ROP.DENF.015 - Página 2/4	
Título do Documento	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ENFERMAGEM	Emissão: 2/8/2024	Próxima revisão: 2/8/2026
		Versão: 1	

- O relatório deverá conter as seguintes informações:
 - ✓ Turno;
 - ✓ Data;
 - ✓ Tema da Educação Permanente em Saúde (EPS);
 - ✓ Conteúdos abordados;
 - ✓ Estratégias educacionais utilizadas;
 - ✓ Nome do(s) facilitador(es);
 - ✓ Nome dos participantes.
- O registro deverá, preferencialmente, seguir a estrutura definida no documento modelo SEI 36885763 (Apêndice X);
- Os colaboradores que participaram da EP deverão acessar o SEI e assinar o documento referente à EP;
- O profissional deverá assinar o documento SEI referente à EP até o último dia de cada mês;
- O Serviço de Educação em Enfermagem (SEE) deverá realizar o monitoramento das ações até o quinto dia útil do mês subsequente e manifestar a conformidade no processo SEI específico;
- O SEE deverá realizar relatório mensal das atividades e apresentar à UAGENF e à DENF, conforme modelo SEI 36889592;
- Trimestralmente, o SEE deverá apresentar relatório das ações de EPS à Unidade de Contratualização para fins de cumprimento de meta contratual.

6. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

AGENTE	AÇÃO	NÃO CONFORMIDADE
Equipe de enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar os problemas e as necessidades; • Sugerir uma EPS em relação à demanda identificada. 	
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a ação educativa utilizando metodologia adequada para cada tema. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o resgate dos profissionais que não estavam presentes no dia da ação educativa.
	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar as informações referentes à EPS no SEI. 	
Auxiliares de Enfermagem; Técnicos de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> • Participar ativamente da EPS; • Acessar o SEI e assinar o documento referente à EPS até o último dia do mês. 	

Tipo do Documento	ROTINA OPERACIONAL PADRÃO	ROP.DENF.015 - Página 3/4	
Título do Documento	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ENFERMAGEM	Emissão: 2/8/2024	Próxima revisão: 2/8/2026
		Versão: 1	

RT da equipe de enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> • Criar o processo sei anualmente; • Monitorar o cumprimento das ações educativas. 	
Profissional do SEE	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar as ações de EPS de cada setor do HC-UFTM; • Manifestar a conformidade no processo SEI até o quinto dia último do mês subsequente; • Emitir relatório mensal e apresentar à UAGENF e à DENF. 	
Chefia UAGENF	Notificar o RT referente às não conformidades não identificadas.	

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Glossário temático: gestão do trabalho e da educação na saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª ed., 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007**. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html. Acesso em: 08 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 198/GM de 13 de fevereiro de 2004**. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1832.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão de Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?** Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_for_talecimento.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

ENGEL, R. H. **Educação permanente em saúde na transferência da política do tratamento diretamente observado da tuberculose: uma abordagem de métodos mistos**. 2022. Tese (Doutorado em Enfermagem em Saúde Pública) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2022. doi:10.11606/T.22.2022.tde-13052022-113325. Disponível em <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-13052022-113325/publico/RosanaHuppelEngel.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024.



Tipo do Documento	ROTINA OPERACIONAL PADRÃO	ROP.DENF.015 - Página 4/4	
Título do Documento	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ENFERMAGEM	Emissão: 2/8/2024	Próxima revisão: 2/8/2026
		Versão: 1	

8. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
1	17/6/2024	Elaboração da Rotina Operacional Padrão

<p>Elaboração Letícia Modesto Oliveira, enfermeira residente do Programa de Residência Integrada Multiprofissional Rosana Huppel Engel, enfermeira do SEE/DENF</p> <p>Validação Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente</p> <p>Registro, análise e revisão Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos</p> <p>Aprovação Ana Cláudia de Moraes Faquim, chefe da DENF</p>	Data: 2/8/2024
--	----------------